

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PORTARIA Nº 026/2024**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA EFETIVA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, APÓS ANÁLISE DE MERECIMENTO PARA PROMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no do art. 27 c/c art. 28 da Lei nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, define Plano de Carreira e o Sistema de Vencimentos dos servidores públicos desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o respeito ao interstício de 02 (dois) anos sem conceder promoção – mudança de nível, até a presente data e que a última promoção da servidora se deu por meio da Portaria 019/2022 de 15/03/2022:

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Publica efetiva: MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, com objetivo de obter a mudança de nível referente às suas funções, com base no Processo eletrônico Nº 076/2024;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Desempenho para Análise de Merecimento para Promoção de Servidores Efetivos, nomeada através da Portaria nº 018/2024.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar em sua totalidade o parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Desempenho para Análise de Merecimento para Promoção de Servidora Efetiva, em relação ao requerimento da Servidora MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE.

Art. 2º Conceder a promoção da Servidora MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE para o nível V (cinco) de suas respectivas funções, conforme previsão da Lei nº 688/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, define Plano de Carreira e o Sistema de Vencimentos dos servidores públicos desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Determinar a adoção dos procedimentos administrativos e contábeis necessários à adequação do nível funcional da Servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** aos seus respectivos vencimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO TRANCOSO Presidente CMVP/ES